



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2020 PROCESSO Nº 716/2020

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de saúde na especialidade de oncologia, no âmbito ambulatorial e hospitalar, visando a garantia do atendimento integral aos usuários do SUS, residentes nos 27 municípios pertencentes à 8ª Regional de Saúde. A prestação dos serviços dar-se-á de acordo com a complexidade das ações e os serviços definidos em habilitações específicas da UNACON e UTI tipo II junto ao Ministério da Saúde, cumprindo com a sua função dentro da Rede Assistencial de Saúde (RAS), de acordo com as especificações abaixo:

EMPRESA CONTRATADA: CENTRO DE ONCOLOGIA CASCAVEL S C LTDA
CNPJ Nº: 72.510.480/0003-03

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--------|--|-----------------|
| 01 | 75575 | Contratação da prestação de serviços de saúde na especialidade de oncologia, no âmbito ambulatorial e hospitalar, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários pertencentes aos 27 municípios que compõem a 8ª Regional de Saúde, de acordo com a complexidade das ações e os serviços definidos em habilitações específicas da UNACON e UTI tipo II junto ao Ministério da Saúde, cumprindo com a sua função dentro da Rede Assistencial de Saúde (RAS). | 10.094.534,24 |

| | |
|---|--------------------------|
| VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2020 | R\$ 10.094.534,24 |
|---|--------------------------|

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. É de conhecimento público que o CEONC, de propriedade do Centro de Oncologia Cascavel S C Ltda, é a única casa hospitalar de oncologia desta municipalidade, circunstância que torna a licitação impossível de ser realizada pela inviabilidade de competição.

Justifica-se a aquisição de atendimentos ambulatoriais e hospitalares à população usuária do SUS através de um instrumento formal de contratualização e Documento Descritivo nos moldes da Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017 e Portaria SAES/MS nº 1399 de 17 de dezembro de 2019.

Aprimorar por parte do município a gestão de qualidade e resultados dos serviços prestados pelo Centro de Oncologia Cascavel S C LTDA, monitorar o mínimo de indicadores gerais previstos na Portaria e controlar os processos de empenhos e pagamentos realizados pelo município ao prestador.

Os valores a serem repassados ao prestador dividem-se em valores pré-fixados, baseados na série histórica da produção aprovada da média mensal de 12 (doze) meses anteriores ao Contrato, e valores pós-fixados, baseados na série histórica e no cumprimento de metas de produção a serem atingidas pelo hospital.

O instrumento formal de contratualização será composto por duas partes indissociáveis, sendo o instrumento formal de contratualização propriamente dito e o Documento Descritivo que se trata de um instrumento de operacionalização que apresenta a estrutura física, tecnológica, recursos humanos e descreve as ações e serviços planejados de gestão, assistência, avaliação, ensino e pesquisa. Tem como objetivo definir as metas qualitativas e quantitativas, por meio de indicadores para a avaliação do desempenho na prestação dos serviços contratualizados.

Após a execução de um ano de Contrato, visualizou-se a necessidade de modificação dos recursos financeiros oriundos da:

- Qualificação de Unidade de Terapia Intensiva-UTI tipo II que traz na descrição da portaria a utilização do repasse conforme a produção mensal do prestador hospitalar, ou seja, se enquadra no componente pós-fixado.

- O Recurso mensal de R\$ 2.873,53 (dois mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e três



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

centavos) que traz a Portaria nº 3444 de 29 de dezembro de 2016 é destinado ao acesso de procedimentos e está incorporado no teto de Média Complexidade (MAC) do município, será repassado mediante produção.

- Conforme CRESEMS ata nº 004/2019 e deliberação em CIR nº 014 005-18/06/2019 o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que se encontrava no componente pré-fixado foi remanejado ao valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no componente pós-fixado, pois o repasse é conforme a produção hospitalar, totalizando um valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte | Saldo orçamentário R\$ |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|------------------------|
| 4960 | 08.006 | 10.302.1001.2.062 | 3.3.90.39.50.30 | 000 | 49.466,64 |
| 4980 | | | | 494 | 231.256,52 |
| 5270 | | 10.302.1001.2.066 | | 000 | 57.027,20 |
| 5280 | | | | 494 | 1.679.842,36 |

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente inexigibilidade de licitação são vinculados ao bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde e próprios do Município.

A Comissão de Licitações, considerando o que consta no Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93 é de parecer favorável a contratação da pessoa jurídica **CENTRO DE ONCOLOGIA CASCAVEL S C LTDA**, CNPJ Nº: 72.510.480/0003-03, localizada na Rua Alagoas, nº 360, Bairro Alvorada, CEP 85.601-080, na cidade de Francisco Beltrão - Pr.

A Comissão de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2020.

Nileide T. Perszel
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº. 55/2020, em 17 de dezembro de 2020.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal